



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo
Pessoas, Animais, Natureza –
PAN, referentes a 2016**

PA 9/Contas Anuais/16/2018

março/2019



Índice

Índice	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	2
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Método e condicionantes	4
2.1. Método.....	4
3. Visão global da informação financeira	9
4. Resultados / observações.....	11
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	11
4.2. Incumprimento do regime legal relativo aos donativos	12
4.3. Incumprimento do princípio da especialização dos exercícios.....	13
4.4. Incerteza quanto à recuperação e regularização dos saldos devedores registados no balanço.....	14
4.5. Incerteza quanto à natureza dos movimentos registados no balanço do Partido – fundos patrimoniais	14
4.6. Confirmação de saldos de fornecedores – falta de resposta.....	15
4.7. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios.....	16
5. Conclusões	17
6. Ênfase	18
Lista de Anexos.....	20



Lista de siglas e abreviaturas

ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
AR	Assembleia da República
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
Listagem n.º 38/2013	Listagem n.º 38/2013, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 125, de 2 de julho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
PAN	Pessoas-Animais-Natureza
RCP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013
SMN	Salário Mínimo Nacional



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PAN, relativo às Contas anuais de 2016, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Detetaram-se deficiências no processo de prestação de contas, quanto às demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- Verifica-se o incumprimento do regime legal relativo aos donativos (ver ponto 4.2.);
- Verifica-se o incumprimento do princípio da especialização dos exercícios (ver ponto 4.3.);
- Há incerteza quanto à recuperação e regularização dos saldos devedores registados no balanço do Partido (ver ponto 4.4.);
- Há igualmente incerteza quanto à natureza dos movimentos registados no balanço do Partido – fundos patrimoniais (ver ponto 4.5.);
- Verifica-se a falta de resposta de alguns fornecedores (no âmbito da respetiva circularização) (ver ponto 4.6.);
- Há incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios (ver pontos 4.7.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais de 2016, apresentadas pelo **Pessoas, Animais, Natureza – PAN**, daqui em diante designado por **PAN**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2016 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido, das contas do deputado único na AR e das contas do deputado único na ALRAM (constantes dos Anexos I a III);
- (ii) Aplicação pela Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:



- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014, da LO 5/2015 e da LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional que se possa mostrar pertinente;
- b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico então aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;
- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, com verificação da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada, nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
 - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;



- (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
 - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2016, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;
- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP e, no que se refere à angariação de fundos, com a identificação da atividade e data de realização e dentro dos limites previstos na lei;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2016 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão



adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;

m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2016;

n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;

o) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);

p) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;

q) Circularização de saldos com instituições financeiras;

r) Avaliação das perspetivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;

s) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;

t) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;



- u) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- v) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2016; e
- w) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.



3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras consolidadas do **PAN** referentes ao exercício de 2016, submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional, compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de ativo de 167.068 Eur. e um total de fundo patrimonial de 150.598 Eur., incluindo um resultado líquido positivo no exercício de 38.437 Eur.), as demonstrações consolidadas dos resultados, das alterações dos fundos patrimoniais e dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas com as notas explicativas.

O Partido efetuou duas retificações às contas consolidadas, entregues no Tribunal Constitucional em 11 de abril de 2018 e em 19 de julho de 2018.

As Contas de 2016, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos da atividade de campanha desenvolvida, no âmbito da eleição para a ALRAA de 16 de outubro de 2016 e da eleição para a AR de 4 de outubro de 2015.

	<i>Valores em euros</i>	
	2016	2015
Resultado operacional	44.887	-44.160
Resultado financeiro	-	-53
Resultado da atividade corrente	44.887	-44.213
Resultado de campanhas eleitorais	-6.451	-14.951
Resultado líquido do período	38.437	-59.164

O acréscimo do resultado líquido do período de 2016 (+97.601 Eur.) é explicado pelo aumento do resultado da atividade corrente (+89.100 Eur.) e do resultado da atividade de campanha (+8.500 Eur.).



A melhoria do resultado da atividade corrente é justificada, essencialmente, pela conjugação dos seguintes fatores: i) os rendimentos da atividade corrente ascenderam a 228.572 Eur. em 2016, tendo registado um aumento de 35.005 Eur. face a período homólogo, explicado sobretudo pelo aumento da subvenção pública anual (+39.564 Eur.), na sequência do resultado das Eleições Legislativas de 2015; ii) os gastos da atividade corrente ascenderam a 183.685 Eur. em 2016, tendo registado uma diminuição de 54.096 Eur. face a período homólogo, devido, sobretudo, à redução dos fornecimentos e serviços externos (-47.310 Eur.), em resultado de menores gastos com *outdoors* e com consultoria de comunicação, e dos gastos com pessoal (-7.215 Eur.), justificado pelo pagamento em 2015 de uma indemnização/compensação.

Relativamente às atividades de campanha eleitoral, as contas anuais incluem:

	<i>Valores em euros</i>	
	2016	2015
Eleições legislativas - AR 2015	-4.951	-4.950
Eleições regionais - ALRAA 2016	-1.500	-
	<hr/>	<hr/>
	-6.451	-4.950
	<hr/>	<hr/>

O balanço do PAN, reportado a 31 de dezembro de 2016, apresenta um total de ativo de 167.068 Eur., um total de fundos patrimoniais de 150.598 Eur. e um total de passivo de 16.470 Eur.

Para além das contas anuais consolidadas do Partido foram ainda apresentadas, separadamente, as contas do Deputado Único do PAN na AR e as contas do Deputado Único do PAN na ALRAM:

- As contas do Deputado Único na AR referentes ao exercício de 2016 compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de ativo de 21.892 Eur. e um total de fundos patrimoniais de 21.459 Eur., incluindo um resultado líquido positivo no exercício de 16.092 Eur.), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras com as notas explicativas;



- As contas do Deputado Único na ALRAM referentes ao exercício de 2016 compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de ativo nulo e um total de fundos patrimoniais nulo, incluindo um resultado líquido negativo no exercício de 1.173 Eur.) e a demonstração dos resultados – reflexo do facto de o Deputado Único na ALRAM ter deixado de ter Representação Parlamentar Regional na Madeira a partir de 2016.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Decorre do art.º 12.º da L 19/2003, um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A este respeito havia ainda que ter em conta o quadro legislativo em vigor à época, segundo o qual a ECFP estava legalmente habilitada a regulamentar os procedimentos nos termos constantes do RCPP, para o caso em concreto, nos termos do disposto na secção II, do RCPP.

Todavia, com a publicação da LO 1/2018 e consequente revogação do art.º 10.º da LO 2/2005, esse Regulamento – o qual dava resposta às necessidades de adaptação e simplificação dos princípios do SNC à natureza dos partidos políticos, definindo regras atinentes à apresentação das contas, quer anuais dos partidos, quer de campanha, por forma a que o fim último pretendido pelo legislador, de promover a transparência dessas mesmas contas, fosse salvaguardado – foi declarado caduco.

Analisando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, verifica-se desde logo nos seus n.ºs 1 e 2 a estatuição de que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial e a verificar o cumprimento das obrigações, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.



Assim, à luz do regime vigente, verifica-se que não foram entregues, ou foram entregues com deficiência, os documentos infra discriminados – os quais integram o leque de demonstrações financeiras exigido pelo SNC – o que configura uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º da L 19/ 2003:

- O *Relatório de Gestão* não evidencia a análise da situação económica e financeira, bem como a situação patrimonial, a estrutura orgânica e os recursos humanos do Partido; e
- A *Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais* não apresenta movimento comparativo em 2015 e os valores referentes ao exercício de 2016 não cruzam com os saldos evidenciados no balanço.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.2. Incumprimento do regime legal relativo aos donativos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, os donativos de pessoas singulares são receitas próprias dos partidos, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das restrições constantes do mencionado art.º 7.º, os donativos têm de ser feitos atentando a uma série de imposições, que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da respetiva discriminação (cfr. o já mencionado art.º 7.º e o art.º 12.º, n.º 3, al. b), do mesmo diploma).

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, sendo que, atento o n.º 1, estes têm de ser titulados por cheque ou transferência bancária.

O PAN recebeu no ano de 2016 donativos no montante de 4.982 Eur mas, não obstante dispor de uma conta bancária destinada aos donativos, existiram donativos que foram transferidos



para outras contas bancárias (cfr. o Anexo IV). Por outro lado, a mesma conta não foi utilizada, exclusivamente, para esse fim.

Em sede de auditoria, o Partido justificou as situações descritas com o facto de alguns filiados procederem a transferências únicas relativas ao pagamento de quotas e donativos – o que, segundo o parecer da ECFP, não obvia o cumprimento do regime dos donativos por parte do Partido, enquanto principal responsável pela gestão dos movimentos e da regularidade da utilização das suas contas bancárias, observado o regime aplicável aos recursos financeiros dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

Assim, a situação descrita configura uma violação do regime dos donativos, designadamente, do n.º 2 do art.º 7.º da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.3. Incumprimento do princípio da especialização dos exercícios

O princípio da especialização dos exercícios determina que os rendimentos e os gastos sejam registados no período contabilístico em que são respetivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento¹.

No caso, em resultado da análise documental efetuada, foram identificados gastos relativos a 2017 (cfr. anexo V) que deviam ter sido diferidos, estando, por via disso, os gastos do exercício sobreavaliados em 2.702 Eur.

Esta situação – de violação do princípio da especialização dos exercícios – configura uma violação do dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.º 1, da L 19/2003.

¹ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 420/2016, de 27 de junho (ponto 10.18.) e 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.6.).



Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Incerteza quanto à recuperação e regularização dos saldos devedores registados no balanço

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, os partidos políticos devem possuir contabilidade organizada, de modo a que seja possível conhecer a sua situação financeira e patrimonial.

As contas anuais de 2016 do PAN incluem saldos a receber de doadores/filiados no montante de 13.210,21 Eur. (13.471 Eur. em 31 de dezembro de 2015).

O Partido não dispõe de detalhe sobre a antiguidade das dívidas dos filiados e não registou qualquer imparidade, o que, atento o princípio da prudência e considerando a possível antiguidade significativa deste saldo, deveria ser suprido pelo Partido, verificando-se, caso contrário, uma sobreavaliação de resultados.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente documentos relativos a eventuais regularizações ou recebimentos ocorridos em 2017 ou 2018 relativos a saldos de doadores/filiados em dívida a 31.12.2016.

4.5. Incerteza quanto à natureza dos movimentos registados no balanço do Partido – fundos patrimoniais

Considerando o dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, previsto no art.º 12.º da L 19/2003, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial e concretamente quanto à rubrica “Fundos patrimoniais” cumpre sublinhar:

A análise aos movimentos registados no exercício de 2016 e os saldos finais do exercício de 2015 nas várias rubricas de fundos patrimoniais permitiu identificar algumas incongruências e/ou



deficiências nos documentos de suporte que impossibilitam uma confirmação da origem e da natureza dos movimentos (cfr. Anexo VI).

Salienta-se que a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente documentos e explicações sobre a natureza de todos os movimentos identificados no Anexo VI.

4.6. Confirmação de saldos de fornecedores – falta de resposta

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando que a documentação de suporte aos registos contabilísticos evidencie adequadamente a realidade que pretende ser retratada².

No âmbito do procedimento de circularização dos fornecedores mais significativos, em termos de saldo e de valor faturado ao PAN, foram detetadas situações de ausência de resposta.

Especificamente, não foi obtida a resposta dos fornecedores: PT Comunicações, SA; EDP, SA e Grp H24, Unipessoal, Lda., cujos saldos, a 31 de dezembro de 2016, ascendem a 94 Eur., saldo nulo e 105 Eur., respetivamente.

² Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.).



Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, concretamente, através da junção de elementos que permitam suprir a falta de resposta dos fornecedores não respondentes.

4.7. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se, desde logo, na obrigatoriedade de discriminação das despesas, designadamente com o pessoal, bens e serviços e relativas a atividade própria dos partidos.

Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados³.

No caso em apreciação, o PAN elaborou duas listas de ações e meios, uma do Partido PAN e outra do Deputado Único do PAN na AR. Todavia não foram divulgadas as seguintes ações:

Descrição da ação	
Campanha "Mudanças que Semeamos Juntos Obrigado!" - Outdoor Participação do PAN na manifestação pelo fim da tauromaquia - Madrid, Espanha Tempo de antena	ver anexo VII

A não inclusão destas ações na lista de ações e meios pode indiciar a não inclusão dos respetivos gastos na contabilidade do Partido.

³ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho (ponto 10.15.).



Assim, à luz do regime vigente, o supra descrito configura situações de violação das disposições conjugadas do art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003 e art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o PAN pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente, através da apresentação de novas listas de ações e meios substitutivas das anteriores e juntar os documentos dos fornecedores referentes aos meios das ações identificadas no anexo VII.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2015, são de salientar as seguintes situações:

- Detetaram-se deficiências no processo de prestação de contas, quanto às demonstrações financeiras (ver ponto 4.1.);
- Verifica-se o incumprimento do regime legal relativo aos donativos (ver ponto 4.2.);
- Verifica-se o incumprimento do princípio da especialização dos exercícios (ver ponto 4.3.);
- Há incerteza quanto à recuperação e regularização dos saldos devedores registados no balanço do Partido (ver ponto 4.4.);
- Há igualmente incerteza quanto à natureza dos movimentos registados no balanço do Partido – fundos patrimoniais (ver ponto 4.5.);
- Verifica-se a falta de resposta de alguns fornecedores (no âmbito da respetiva circularização) (ver ponto 4.6.);
- Há incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios (ver pontos 4.7.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo PAN não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do



Partido em 31 de dezembro de 2016, nem os resultados apurados no ano de 2016, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PAN venha, entretanto, a prestar.

6. Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção para o seguinte:

As demonstrações financeiras do exercício de 2016 apresentadas pelo Partido, refletem a atividade da Campanha Eleitoral da Eleição para a ALRAA, realizada em 16 de outubro de 2016. De acordo com a decisão da ECFP, emitida em 13 de julho de 2018, foram as seguintes as irregularidades apuradas nas Contas da Campanha Eleitoral: (i) entrega fora do prazo legal do Orçamento de Campanha e (ii) pagamentos de despesas de quilómetros, cujo suporte documental padece de deficiências

Assim, após a notificação do presente relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, lido em consonância com o art.º 15.º do mesmo diploma).

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 26.º, n.º 3, da L 19/2003, a ECFP fixa o mesmo prazo de 30 dias para o Partido, querendo, proceder à regularização das situações detetadas, juntando ao procedimento os respetivos elementos comprovativos.



A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2016 apresentadas pelo **Pessoas, Animais, Natureza – PAN**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 25 de setembro de 2018.

Lisboa, 26 de março de 2019

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do PAN (2016)
ANEXO II	Contas anuais do Deputado Único do PAN na AR (2016)
ANEXO III	Contas anuais do Deputado Único do PAN na ALRAM (2016)
ANEXO IV	Donativos
ANEXO V	Gastos do exercício
ANEXO VI	Fundos Patrimoniais
ANEXO VII	Ações identificadas pela ECFP que não constam da lista de ações e meios do Partido
ANEXO VIII	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do PAN (2016)

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2016

Balço contas anuais 2016

(à data do fecho das contas)

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela Natureza
(PAN)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PAN contas anuais 2016 Consolidado

UNIDADE
MONETÁRIA (EURO)

UNIDADE
MONETÁRIA (EURO)

RUBRICAS	NOTAS	Consolidado	Consolidado
		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO			
Ativo não corrente		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Ativos fixos tangíveis		2 707,36 €	4 460,38 €
Bens do património histórico e cultural		0,00 €	0,00 €
Propriedades de investimento		0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €	0,30 €
Investimentos financeiros		51,27 €	28,43 €
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias		0,00 €	13 471,00 €
		0,00 €	0,00 €
Ativo corrente		0,00 €	0,00 €
Estado e outros entes públicos		3 931,66 €	3 931,66 €
Inventários		0,00 €	0,00 €
Clientes		0,00 €	0,00 €
Adiantamentos a fornecedores		0,00 €	0,00 €
Subvenção pública anual		0,00 €	0,00 €
Subvenção campanha eleitoral		0,00 €	0,00 €
Subvenções regionais		0,00 €	0,00 €
Doadores/Filiados		13 210,21 €	0,00 €
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais		0,00 €	27 316,28 €
Outras contas a receber		0,00 €	0,00 €
Diferimentos		7 137,56 €	14 133,19 €
Outros ativos correntes		3 734,02 €	7 846,98 €
Caixa e depósitos bancários		136 295,77 €	55 364,47 €
		0,00 €	0,00 €
Total do ativo		167 067,85 €	126 552,69 €



	0,00 €	0,00 €
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Fundos patrimoniais	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Fundos patrimoniais	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Fundos	0,00 €	0,00 €
Resultados transitados	112 161,30 €	171 313,00 €
Excedentes de revalorização	0,00 €	0,00 €
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00 €	0,00 €
Resultado líquido do período	38 436,96 €	-59 164,32 €
	0,00 €	0,00 €
Total do fundo de capital	150 598,26 €	112 148,68 €
	0,00 €	0,00 €
Passivo	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Passivo não corrente	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Provisões	0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos	0,00 €	0,00 €
Outras contas a pagar	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Passivo corrente	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Fornecedores	266,51 €	688,05 €
Estado e outros entes públicos	2 692,89 €	2 793,69 €
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais	0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos	1 659,89 €	213,77 €
Diferimentos	11 850,30 €	66,00 €
Outras contas a pagar	0,00 €	10 642,50 €
Outros passivos financeiros	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €
Total do passivo	16 469,59 €	14 404,01 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo	167 067,85 €	126 552,69 €

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2016

Demonstração dos resultados contas anuais 2016

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela Natureza (PAN)
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONTAS ANUAIS 2016
PAN DATA FECHO:31 DE Dezembro DE 2016

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE	UNIDADE
		MONETÁRIA (Euro)	MONETÁRIA (Euro)
		DR Consolidado	DR Consolidado
		2016	2015
Vendas e prestações de serviços		0,00 €	
Quotas e outras contribuições de filiados		9 339,14 €	12 000,25 €
Contribuições de candidatos e representantes eleitos		0,00 €	
Subvenção pública anual		213 482,80 €	173 919,15 €
subvenções regionais		0,00 €	
Donativos		4 982,32 €	492,91 €
Angariação de fundos		0,00 €	
Trabalhos para o próprio partido		0,00 €	
		0,00 €	
Custo das mercadorias vendidas e consumidas		0,00 €	
Fornecimento e serviços externos		-81 911,19 €	-129 221,12 €
Gastos com o pessoal		-94 001,10 €	-101 125,70 €
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00 €	
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00 €	
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00 €	
Aumentos/Reduções do justo valor		0,00 €	
Outros rendimentos e ganhos		767,83 €	7 154,95 €
Outros gastos e perdas		-1 018,54 €	-1 095,36 €
		0,00 €	
Rendimentos de campanhas eleitorais		0,00 €	
Subvenções de campanha		0,00 €	
Eleições legislativas		0,00 €	25 795,85 €
Eleições europeias		0,00 €	
Eleições regionais		0,00 €	
Eleições autárquicas		0,00 €	
Outras eleições		0,00 €	
Angariações de fundos		0,00 €	1 464,11 €
Contribuições de partidos		0,00 €	
		0,00 €	
Gastos com campanhas eleitorais		0,00 €	
Eleições legislativas		-4 950,50 €	-32 210,46 €
Eleições europeias		0,00 €	
Eleições regionais		-1 500,00 €	-5 000,00 €
Eleições autárquicas		0,00 €	
Outras eleições		0,00 €	-5 000,00 €
Contribuições de partidos		0,00 €	
		0,00 €	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		45 190,76 €	-52 825,42 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-6 753,64 €	-6 286,07 €
		0,00 €	
		38 437,12 €	-59 111,49 €
Juros e rendimentos similares obtidos:		0,00 €	
Da atividade Corrente		-0,16 €	
De campanhas Eleitorais		0,00 €	-52,83 €
		0,00 €	
Juros e gastos similares suportadas:		0,00 €	
Da atividade Corrente		0,00 €	
De campanhas Eleitorais		0,00 €	
		0,00 €	
Resultado		38 436,96 €	-59 164,32 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de

Resultado da atividade corrente	38 436,96 €	-54 213,82 €
Resultado de campanhas eleitorais:		
Eleições legislativas		-4 950,50 €
Eleições europeias		
Eleições regionais		
Eleições autárquicas		
Outras eleições		



ANEXO II – Contas anuais do Deputado Único do PAN na AR (2016)

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2016

Balçoço contas anuais 2016
(à data do fecho das contas)

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela
Natureza (PAN)
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
PAN contas anuais 2016 Consolidado

UNIDADE
MONETÁRIA (EURO) *UNIDADE*
MONETÁRIA (EURO)

RUBRICAS	NOTAS	ARDU	ARDU
		31-12-2016	31-12-2015
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		732,71 €	
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias			
Ativo corrente			
Inventários			
Cientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Subvenções regionais			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários		21.159,54 €	5.540,29 €
Total do ativo		21.892,25 €	5.540,29 €



FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Resultados transitados		5.366,91 €	
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado líquido do período		16.092,34 €	5.366,91 €
Total do fundo de capital		21.459,25 €	5.366,91 €
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores		159,70 €	173,38 €
Estado e outros entes públicos			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos		232,46 €	
Diferimentos			
Outras contas a pagar		40,84 €	
Outros passivos financeiros			
Total do passivo		433,00 €	173,38 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		21.892,25 €	5.540,29 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2016

Demonstração dos resultados contas anuais 2016

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela Natureza (PAN)
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONTAS ANUAIS 2016
PAN DATA FECHO:31 DE Dezembro DE 2016

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE	UNIDADE
		MONETÁRIA (Euro)	MONETÁRIA (Euro)
		ARDU	ARDU
		2016	2015
Vendas e prestações de serviços			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual		32.416,08 €	6.123,03 €
subvenções regionais			
Donativos			
Angariação de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Fornecimento e serviços externos		-15.522,25 €	-756,12 €
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		16,32 €	
Outros gastos e perdas		-2,52 €	
Rendimentos de campanhas eleitorais			
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Contribuições de partidos			
Gastos com campanhas eleitorais			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		16.907,63 €	5.366,91 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-815,29 €	
		16.092,34 €	5.366,91 €
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da atividade Corrente			
De campanhas Eleitorais			
Juros e gastos similares suportadas:			
Da atividade Corrente			
De campanhas Eleitorais			
Resultado		16.092,34 €	5.366,91 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Resultado da atividade corrente	16.092,34 €	5.366,91 €
Resultado de campanhas eleitorais:		
Eleições legislativas		
Eleições europeias		
Eleições regionais		
Eleições autárquicas		
Outras eleições		



ANEXO III – Contas anuais do Deputado Único do PAN na ALRAM (2016)

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2016

Balanço contas anuais 2016

(à data do fecho das contas)

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela
Natureza (PAN)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PAN contas anuais 2016

UNIDADE
MONETÁRIA (EURO)

UNIDADE
MONETÁRIA (EURO)

RUBRICAS	NOTAS	ALRAM	ALRAM
		31-12-2016	31-12-2015
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			1.064,87 €
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias			
Ativo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Subvenção pública anual			
Subvenção campanha eleitoral			
Subvenções regionais			
Doadores/Filiados			
Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários			144,71 €
Total do ativo		0,00 €	1.209,58 €



FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Resultados transitados		1.173,28 €	5.641,53 €
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado líquido do período		-1.173,28 €	-4.431,95 €
Total do fundo de capital		0,00 €	1.209,58 €
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Doadores/Filiados/Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar			
Outros passivos financeiros			
Total do passivo		0,00 €	0,00 €
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		0,00 €	1.209,58 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA - 2016

Demonstração dos resultados contas anuais 2016

Partido político/Coligação: Partido pelos Animais e pela Natureza (PAN)
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONTAS ANUAIS 2016
PAN DATA FECHO:31 DE Dezembro DE 2016

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	UNIDADE	UNIDADE
		MONETÁRIA (Euro)	MONETÁRIA (Euro)
		ALRAM	ALRAM
		2016	2015
Vendas e prestações de serviços			
Quotas e outras contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Subvenção pública anual			6.740,08 €
subvenções regionais			
Donativos			
Angariação de fundos			
Trabalhos para o próprio partido			
Custo das mercadorias vendidas e consumidas			
Fornecimento e serviços externos		-26,00 €	-13.188,74 €
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/Reduções do justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			3.000,00 €
Outros gastos e perdas		-1.147,28 €	-2,08 €
Rendimentos de campanhas eleitorais			
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Angariações de fundos			
Contribuições de partidos			
Gastos com campanhas eleitorais			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		-1.173,28 €	-3.450,74 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			-979,89 €
		-1.173,28 €	-4.430,63 €
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Da atividade Corrente			
De campanhas Eleitorais			
Juros e gastos similares suportadas:			
Da atividade Corrente			-1,32 €
De campanhas Eleitorais			
Resultado		-1.173,28 €	-4.431,95 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Resultado da atividade corrente	-1.173,28 €	-4.431,95 €
Resultado de campanhas eleitorais:		
Eleições legislativas		
Eleições europeias		
Eleições regionais		
Eleições autárquicas		
Outras eleições		



ANEXO IV – Donativos

Donativos transferidos para conta bancária não destinada a donativos

Nº	Descritivo	Doc.	Data	Valor	Conta Bancária
1	Donativo - Jessica Isabel dos Santos	R 4/6/2016	29.08.2016	10	BPI PAN Quotas
2	Donativo - Anabela Jesus Ramos Rodrigues	R 4/5/2016	29.08.2016	10	BPI PAN Quotas
3	Donativo - Dulce Maria Santos Lopes	R 4/8/2016	25.11.2016	3	BPI PAN Quotas
4	Donativo - Veladimiro Evermundo Pereira Elvas	R 4/9/2016	25.11.2016	24	BPI PAN Quotas
5	Donativo - Ines dos Anjos Ribeiro Cordeiro	F 2/3	23.12.2016	6	BPI PAN Quotas
6	Donativo - Joana Maria Ferreira de Pinho	F 3/3	23.12.2016	5	BPI PAN Quotas
7	Donativo - Ana Soraia Melo de Silva	R 4/11/2016	19.12.2016	20	BPI PAN Quotas
8	Donativo - Paula Inês Alves de Sousa Real	F 14/3	27.12.2016	7	PAN Easypay (a)
9	Donativo - Diana Duarte Vianaz	F 15/3	27.12.2016	7	PAN Easypay (a)
10	Donativo - Paulo Sergio de Jesus Batista	F 16/3	27.12.2016	15	PAN Easypay (a)
11	Donativo - Isabel Magalhães Carvalho	R 4/12/2016	23.12.2016	2	PAN Easypay (a)

(a) Saldo Easypay transferido em dezembro de 2016 para conta BPI PAN Quotas.

Transferências para conta bancária de donativos que não respeitam a donativos

Nº	Descritivo	Doc.	Data	Valor	Conta Bancária
1	TB de Maria Rosário Vilela - Quotas	-	26.02.2016	15	PAN Donativos
2	TB de Pedro Sousa - Quotas	-	12.04.2016	25	PAN Donativos
3	TB de Ana Maria Duarte Mata - Quotas	-	04.05.2016	24	PAN Donativos
4	TB de Copier C W J (b)	-	26.05.2016	100	PAN Donativos
5	TB de Cromis Lda (c)	-	02.12.2016	10	PAN Donativos
6	TB de João Dias Miranda (d)	-	07.12.2016	10	PAN Donativos

(b) TB não aceite, tendo sido devolvida em 30.08.2016

(c) TB não aceite, tendo sido devolvida em 07.12.2016

(d) Devolvido em jan/2017.



ANEXO V – Gastos do Exercício

Gastos relativos a 2017, registados em 2016

Documento Suporte					
Tipo	N.º	Data	Locador	Valor	Descrição
FR	20161/19774	28/11/16	Faculdade de Direito - Universidade de Lisboa	461	Aluguer do auditório nº 7 no dia 7 de janeiro de 2017.
R	386820/23	22/12/16	Maria de Fernanda Moreira Reis - Cabeça de Casal	503	Arrendamento da fração no Porto de 01-01-2017 a 31-01-2017.
R	556132/23	03/01/17	José Fernandes Correia Dinis	1.200	Arrendamento da sede de Lisboa de 01- 01-2017 a 31-01-2017.
F	911519	22/12/16	Logitravel	538	4 viagens ida e volta Lisboa - Funchal no dia 7 e 8 de janeiro de 2017



ANEXO VI – Fundos Patrimoniais

	31.12.2016	31.12.2015	Dif
Resultados transitados 01.01.2015	169 091	171 313	-2 222
Resultado líquido do período - 2015	-54 214	-59 164	4 950
	<hr/>	<hr/>	
	114 877	112 149	2 728
<u>Correções ao exercício anterior</u>			
movimentos acumulados a débito	-3 591		
movimentos acumulados a crédito	874		
Resultado líquido do período - 2016	38 437		
	<hr/>	<hr/>	
Total de Fundo de Capital	150 597	112 149	



ANEXO VII – Ações identificadas pela ECFP que não constam da lista de ações e meios do Partido

Data	Descrição da ação	Resposta PAN
2016	Campanha "Mudanças que Semeamos Juntos Obrigado!" - Outdoor 8x3	Não encontramos o documento do gasto, já contatamos o fornecedor, estamos a aguardar o respetivo documento.

O Partido deve juntar o documento do fornecedor, ou demonstrar a sua diligência na obtenção do mesmo. Estamos perante um gasto que não se encontra refletido nas demonstrações financeiras





Data	Descrição da ação	Resposta PAN
10/set/2016	Participação do PAN na manifestação pelo fim da tauromaquia	Os meios desta ação estão refletidos nos seguintes documentos 9000002, contabilizados nas contas anuais de 2016 do PAN (valor superior a 426 euros).

Conforme o partido assume, esta ação tem um custo superior ao limite do art.º 16.º, n.º 2 da LO 2/2005 (426 Eur.), pelo que deverá ser incluída na respetiva lista de ações e meios;

PAN ::: Pessoas-Animais-Natureza partilhou a foto de PACMA - Partido Animalista

8 de Setembro de 2016

TAUROMAQUIA

Este sábado André Silva participará em representação do PAN ::: Pessoas-Animais-Natureza na #MisiónAbolición, uma manifestação pelo fim da tauromaquia organizada em Madrid pelo PACMA - Partido Animalista, partido político espanhol que trabalha pelos direitos dos animais, a defesa do meio ambiente e pela justiça social.

O trabalho em prol dos direitos de tod@s tem necessariamente que ultrapassar fronteiras. Junt@s, passo a passo, mudaremos o mundo pela positiva ❤

PAN - A causa de tod@s

#PAN #PACMA #Manifestação #Tauromaquia #Animais #Participação



Data	Descrição da ação	Resposta PAN
2016	Tempo de antena	Os meios desta ação estão refletidos nos seguintes documentos n.º 12000005, contabilizados nas contas anuais de 2016 do PAN (valor superior a 426 euros), e a funcionária Raquel Santos – Designer e <i>Webdesigner</i> que elaborou o tempo de antena.

Conforme o partido assume, esta ação tem um custo superior ao limite do art.º 16.º, n.º 2 da LO 2/2005 (426 Eur.), pelo que deverá ser incluída na respetiva lista de ações e meios;



ANEXO VIII – Relatório da auditora externa (CD anexo)